

ATA N.º 3/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA
NO DIA UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL
E DEZOITO.

----- Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel Oliveira de Sousa Queirós, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram dezasseis horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Distribuídas as minutas das atas n.ºs 44/2017, 45/2017 e 01/2018, das reuniões de sete e de vinte e um de dezembro, e de quatro de janeiro, respetivamente, foram as mesmas aprovadas.-----

----- Nos termos e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na votação da ata n.º 44/2017, o Senhor Vereador André Costa Magalhães.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 31 de janeiro de 2018.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Na informação sobre a contratação pública, consta um contrato de aquisição de serviços com a Associação Empresarial de Amarante, relativo ao mapeamento e gestão do centro urbano, pode informar-nos que prestação de serviços é esta?”-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Vereador André Silva Ribeiro e Costa Magalhães, que respondeu: – “Essa contratação resulta de uma candidatura que fizemos

para o programa 'Amarante em Regeneração', na altura foram identificados dois parceiros para trabalhar essa temática, nomeadamente, a Associação Empresarial de Amarante e, futuramente, a Casa da Juventude de Amarante. É um projeto com a duração de dois anos, que trabalha questões relacionadas com o comércio, habitação e visitas ao centro da cidade, através de um conjunto de ações imateriais, de dinamização da cidade, mapeamentos, formação dos comerciantes e reformulação das respetivas lojas. Uma das iniciativas que já está a ser desenvolvida é um *workshop* com alunos finalistas da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto que desenvolverão ideias para os espaços públicos da cidade. O montante global da candidatura é de 124.974,00 euros."-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 27/2018 – **Contratos de Cooperação com as Juntas de Freguesia – Aprovação de minutas e autorização de celebração** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 872/2018/01/29).-----

“Decorrente dos Documentos Previsionais de 2018, consta a celebração de contratos de cooperação a estabelecer com as Juntas de Freguesia, que abaixo se descrevem e cujas respetivas minutas se anexam à presente proposta:

Junta de Freguesia de Telões - *Comparticipação no arranjo Urbanístico do Largo De S. Brás – 2.ª Fase.*

Junta de Freguesia de Vila Meã – *Comparticipação na Requalificação dos Balneários Do “Estrelas da Paz”.*

Junta de Freguesia da União de Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) - *Comparticipação na adaptação da Antiga Escola Primária em Sede Da Junta (Reforço).*

Junta de Freguesia da União de Freguesias de Olo e Canadelo - *Comparticipação na Construção da Casa Mortuária de Canadelo.*

Junta de Freguesia da União de Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa - *Comparticipação na Construção da Casa Mortuária da Chapa.*

Junta de Freguesia de Rebordelo – *Reabilitação da Casa Mortuária.*

Junta de Freguesia de Rebordelo – *Reabilitação da Sede da Junta de Freguesia.*

Assim, proponho:

Que a Exma. Câmara delibere aprovar as minutas de contrato de cooperação em anexo e autorizar a sua celebração.

Paços do Município de Amarante, 29 de janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Nesta proposta os protocolos com as juntas de freguesia vêm todos juntos, mas anteriormente, foram-nos apresentados protocolos semelhantes com outras entidades, como o exemplo das comissões fabriqueiras, mas estes foram propostos individualmente. O tratamento ao nível do agendamento não foi o mesmo. Considerando que a lógica dos protocolos é a mesma, não faz qualquer sentido que estes protocolos com as juntas de freguesia venham todos juntos, mas sim, deveriam vir desagregados, pois são situações completamente distintas, por ventura, se quisermos votar contra um ou outro, não nos é possível.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu: – “Futuramente, os protocolos serão agendados separadamente.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente solicitou esclarecimentos sobre o protocolo de comparticipação no arranjo urbanístico do Largo de S. Brás – 2.ª fase e sobre os montantes dos reforços em análise.-----

----- O Senhor Presidente respondeu: – “Já celebramos um primeiro protocolo com a Junta de Freguesia de Telões, mas tendo em conta que o montante participado não foi suficiente para liquidar o valor das obras realizadas, é necessário celebrar um novo protocolo, para poder concluir as obras. O primeiro protocolo foi no montante de 25.000 euros, o reforço é no montante de 29.000 euros, o valor global destes dois protocolos é de 54.000 euros. Quanto ao protocolo com a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina), a primeira tranche foi no montante de 100.000 euros e este reforço é de 60.000 euros. No que respeita a Rebordelo, na primeira fase foram transferidos 20.000 euros, na segunda mais 20.000 euros. Nestes casos, o prazo de execução é de um ano, e por isso, celebramos novo contrato.”-----

----- A Câmara deliberou autorizar a celebração dos protocolos de cooperação com as Juntas de Freguesia e, em consequência, aprovar as respetivas minutas, nos termos e de acordo com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara em 29 de janeiro de 2018.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – Deliberação n.º 28/2018 – **Reabilitação da EBI da Lama – União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) – Declaração de Interesse Municipal** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 453/2018/01/17).-----

“I

Encontra-se em curso procedimento de elaboração do projeto para “reabilitação da EBI da Lama”, localizada no lugar da Lama, na área geográfica de Figueiró (Santiago), a incidir sobre o prédio urbano ora descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 01302/000621 agora da União de Freguesias identificada em título.

Pela Unidade Técnica de Projeto (UTP), a coberto do parecer técnico antecedente que aqui se dá por reproduzido, resulta necessário, para efeitos de instrução do projeto de arquitetura, a prévia obtenção de autorização junto da Entidade Regional de Reserva Agrícola (ERRAN) para aprovação do projeto de arquitetura.

A projetada intervenção incide, em parte, sobre área abrangida pela Reserva Agrícola Nacional (RAN), calculada pela UTP em 554,30 m² e melhor identificada nas peças gráficas em anexo.

Tal área destina-se à construção de equipamento coletivo destinado à prática desportiva, funcionando como complemento à função educativa do edifício a intervencionar e, por se situar em espaço RAN, foi calculada em função da área estritamente necessária à intervenção em causa.

II

Em regra, as operações urbanísticas em área abrangida pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) são, consoante o caso e grau de intensidade de utilização solo proibidas (absolutas ou relativas), sendo esta de carácter relativo, dado permitir-se, sem prejuízo de avaliação própria e mediante o cumprimento de determinados requisitos a remoção daquele obstáculo jurídico.

Assim, de acordo com o disposto no artigo 12.º, n.º 3, da Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril, para efeitos de instrução do pedido de parecer prévio junto da ERRAN, o qual

deriva do artigo 22.º, n.º 1, al. l), parte final, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, na sua redação atual (aprova o regime jurídico da reserva agrícola nacional), cumpre emitir declaração a reconhecer o interesse no empreendimento em causa.

Por definição, a atividade municipal, para mais no cumprimento das suas atribuições em termos educativos prevista no artigo 23.º, n.º 1, al. d) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, é guiado invariavelmente por escopo de interesse público, justamente por se ater a uma “...*manifestação direta ou instrumental das necessidades fundamentais de uma comunidade política, e cuja realização é atribuída, ainda que não em exclusivo, a entidades públicas*” (Cfr. VIEIRA DE ANDRADE, Interesse Público, in DJAP, volume V, Lisboa, 1993, p. 275).

Daí que o interesse municipal, embora circunscrito à área geográfica do Município por ter esta natureza de âmbito territorial, careça de ser expresso, neste caso por via do seu Órgão Executivo, situação confirmada pelos nossos serviços junto da ERRAN ou, até por via de aplicação analógica do artigo 7.º, n.º 1, al. a) e n.º 8 todos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por justamente lhe competir emitir parecer em momento subsequente.

III

Assim, em face do que se deixou exposto, para efeitos de instrução de parecer prévio junto da ERRAN territorialmente competente, propõe-se:

Que a Exma. Câmara delibere reconhecer o interesse do empreendimento em causa para utilização não agrícola do solo numa área de 554,30 m² para instalação de equipamento de utilização coletiva de finalidade desportiva para servir de apoio à EB 1 da Lama, em Figueiró (Santiago).

Amarante, Paços do Concelho, 29 de janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 29 de janeiro de 2018 e, em consequência, reconhecer o interesse do empreendimento de “*Reabilitação da EBI da Lama – União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina)*” para utilização não agrícola do solo numa área de 554,30m² para instalação de equipamento de utilização coletiva de finalidade desportiva para servir de apoio à EBI da Lama, em Figueiró (Santiago).-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 29/2018 – **Apoio à execução da obra de reabilitação /recuperação da Igreja de Lufrei – segunda fase** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 2535/2018/01/26).-----

“I

A 17 de maio de 2017, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Salvador de Lufrei solicitou ao Município um apoio para reabilitação /recuperação da Igreja de Lufrei, nomeadamente:

- Obras para eliminação da enorme quantidade de humidade existente no interior do edifício, pois trata-se de uma construção sem qualquer elemento térmico nas paredes e tetos. Esta humidade traduz uma má qualidade do ar interior prejudicando gravemente os utentes que a frequentam;
- Obras para substituição da cobertura, pois trata-se de uma cobertura com amianto, materiais considerados como sendo perigosos para a saúde pública.

Naquela solicitação, fomos informados que o custo com a realização das obras necessárias poderia ascender a 75.750,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, quantia que a Fábrica da Igreja não dispunha.

Perante aquela dificuldade, o Município deliberou atribuir uma comparticipação às obras mais urgentes (primeira fase), no valor de 42.700,00 euros, quantia já paga, relegando para o momento da segunda fase a apreciação da atribuição da restante quantia, então estimada no valor de 33.050,00€.

E assim, a 26 de janeiro de 2018, conforme requerimento em anexo, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Salvador de Lufrei veio solicitar ao Município a apreciação da atribuição da comparticipação para as obras da segunda fase.

II

Em face do exposto, porque nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/9, compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências materiais, bem como na sua gestão corrente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, proponho:

- **Que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio no valor de € 33.050,00 à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Salvador de Lufrei para financiamento das obras previstas para a segunda fase da obra de reabilitação/recuperação da Igreja de Lufrei. Esta despesa tem cabimento na rubrica das GOP's 2016-A/19.**

Paços do Município de Amarante, 29 de janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou: – “Neste caso, a Câmara está a pagar 100% da obra. Qual o critério que preside à distribuição dos apoios?”-----

----- O Senhor Presidente respondeu: – “Neste caso estamos a apoiar a totalidade do montante custeado com as obras efetuadas, mas para além destas, há obras para os arranjos exteriores que serão suportadas pela Paróquia. Nos últimos anos as comissões fabriqueiras têm solicitado o nosso apoio, para a reabilitação dos edifícios e dos logradouros, temos apoiado na medida do possível, quer financeiramente, quer no apoio a candidaturas a fundos, como foi o caso de Ataíde. Tentamos perceber qual a capacidade das comissões fabriqueiras e, de acordo com o maior ou menor esforço das mesmas, articulamos com os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, de forma a prestarmos o melhor apoio.”-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 29 de janeiro de 2018, e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 30/2018 – **Apoio às obras de conservação, valorização e ampliação da Igreja de São Pedro de Ataíde, Vila Meã** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 2676/2018/01/29).-----

“I

Conforme ofícios, em anexo, que nos foram dirigidos pelo Presidente do Conselho Económico da Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Ataíde, é solicitado ao Município um apoio para comparticipação das obras de conservação, valorização e ampliação da Igreja de São Pedro de Ataíde, Vila Meã, nomeadamente:

- Comparticipação da componente não financiada pela Direção Geral das Autarquias Locais – Programa 2 – Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva, na sequência da candidatura aprovada e cujo contrato de financiamento segue também em anexo;
- Comparticipação na quantia de €15.500,00, destinado ao pagamento dos honorários dos autores dos projetos, cuja despesa não foi elegível na candidatura à Direção geral das Autarquias Locais – Programa 2,

II

Assim, porque, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/9, compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências materiais, bem como na sua gestão corrente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, proponho:

- **Que a Exma. Câmara, atento o interesse municipal na execução da obra, bem como o cariz não lucrativo da entidade beneficiária, delibere a atribuição de um subsídio, no valor de € 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Euros) à Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Ataíde para financiamento integral das despesas não elegíveis da candidatura aprovada para a realização das obras de conservação, valorização e ampliação da Igreja de São Pedro de Ataíde, Vila Meã (honorários dos autores dos projetos), bem como,**

para financiamento (cerca de 60%) da componente financeira que cabe àquela Fábrica da Igreja na execução da obra em causa. Esta despesa tem cabimento na rubrica das GOPs 2016-A/19.

Paços do Município de Amarante, 26 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 26 de janeiro de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 31/2018 – **Apoio à execução de obra na Capela de Nossa Senhora do Campo – S. Simão de Gouveia** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 20549/2017/07/14).-----

“I

Conforme ofício, em anexo, a Fábrica da Igreja de S. Simão de Gouveia, vem manifestar-nos a intenção de realização de obras na Capela de Nossa Senhora do Campo – S. Simão de Gouveia.

Numa primeira fase, pretendem executar a construção de uma torre sineira, para recolocar o sino retirado da mesma há vários anos.

Com aquele requerimento pretende aquela Fábrica da Igreja uma comparticipação municipal das mesmas, em virtude de não disporem de recursos financeiros para suportar os cerca de 10.000,00 euros em que as mesmas estão orçamentadas.

II

Assim, porque nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/9, compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências materiais, bem como na sua gestão corrente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, proponho:

- **Que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio no valor de € 10 000,00 à Fábrica da Igreja de S. Simão de Gouveia destinado ao financiamento da primeira fase das obras na Capela de Nossa Senhora do Campo.**
Esta despesa tem cabimento na rubrica das GOP's 2016-A/19.

Paços do Município de Amarante, 29 de janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 29 de janeiro de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 32/2018 – **Atribuição de Subsídio – XII Feira das Papas – União das Freguesias de Olo e Canadelo** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 264/2018/01/03).---
“A gastronomia é, para a região em que Amarante está inserida, um importante fator de atração turística.

Neste particular, a Feira das Papas, pela evolução que vem tendo ao longo dos anos, fruto duma meritória persistência, alcançou um patamar de significativa importância para o Município de Amarante, uma vez que proporciona a promoção de produtos típicos do concelho e, conseqüentemente, a dinamização da economia local.

Além da gastronomia, este evento reúne um conjunto de atividades complementares que valorizam os recursos endógenos da região, nomeadamente o seu património natural.

A Junta da União das Freguesias de Olo e Canadelo, por ofício, que se anexa à presente proposta, solicitou a esta Câmara a atribuição de um apoio financeiro ao evento XII Feira das Papas, que decorrerá nos próximos dias 10 e 11 de fevereiro de 2018.

Sendo esta uma iniciativa de interesse demonstrado para o concelho de Amarante, proponho que:

- **ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, delibere pela atribuição de um subsídio de**

€1.400,00 (mil e quatrocentos euros), com vista a apoiar a organização da XII Feira das Papas.

A despesa tem cabimento na rubrica das GOP's 2017-A/70.

Paços do Município de Amarante, 26 de janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 26 de janeiro de 2018 e agir em conformidade.-----

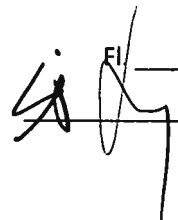
----- **PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – Deliberação n.º 33/2018 – **Atribuição de Subsídio para apoio à realização do “Concurso de Pecuária de animais bovinos de Raça Arouquesa” e “Feira do Fumeiro de Carvalho de Rei”** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 651/2018/01/23).-----

“A Feira do Fumeiro de Carvalho de Rei, fruto da experiência adquirida ao longo dos anos, atingiu um elevado patamar de relevância para o Município de Amarante, na medida em que permite, acima de tudo, a promoção de produtos típicos da região, particularmente da União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei e, conseqüentemente, a dinamização da economia local.

Para além da atividade associada à gastronomia, este evento inclui ainda um Concurso de Pecuária da Raça Arouquesa, contribuindo, deste modo, para a preservação e dinamização desta raça autóctone.

A Junta da União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei, por ofícios, que se anexam à presente proposta, solicitou a esta Câmara a atribuição de um apoio financeiro aos referidos eventos, que decorreram nos próximos dias 3 e 4 de fevereiro de 2018.

Sendo esta uma iniciativa de interesse demonstrado para o concelho de Amarante, proponho que:



- ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, delibere pela atribuição de um subsídio de €1.400,00 (mil e quatrocentos euros), com vista a apoiar a organização do "Concurso de Pecuária de animais bovinos de Raça Arouquesa" e da "Feira do Fumeiro de Carvalho de Rei".

A despesa tem cabimento na rubrica das GOP's 2017-A/70.

Paços do Município de Amarante, 26 de janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 26 de janeiro de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 34/2018 – **Apoio à execução de obras nas instalações desportivas do Sport Clube Salvadoreense** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 2534/2018/01/26).-----

“1

Conforme ofício, em anexo, o Sport Clube Salvadoreense veio dar-nos conhecimento de que, na expectativa de financiamento por parte do IPDJ, submeteu a este organismo uma candidatura ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas, para realização das obras descritas no orçamento em anexo. No entanto, por falta de verbas, não foi tal candidatura contemplada. Assim, tendo em vista assegurar o financiamento à execução das obras constantes do orçamento que anexa ao ofício apresentado, veio solicitar a atribuição de uma comparticipação no valor de € 50.000,00, quantia que, em conjunto com outros donativos, quer em numerário quer em espécie, garantem a execução das obras necessárias nas instalações desportivas da Sport Clube Salvadoreense.

II

Assim:

- Porque, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/9, compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências materiais, bem como na sua gestão corrente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras;
- Porque, para efeitos do art.º 7.º n.º 5 do Regulamento do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, o Município ainda não dispõe da carta desportiva;
- Porque a execução das obras nas instalações desportivas do Sport Clube Salvadoreense, à semelhança de outros apoios já concedidos a Associações Desportivas, constituem uma mais-valia no incentivo à prática desportiva, cultivando-se assim o bem-estar e a saúde dos munícipes;

PROPONHO, Que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio no valor de € 50 000,00 ao Sport Clube Salvadoreense para financiamento das obras de beneficiação das suas instalações desportivas e melhor. Esta despesa tem cabimento na rubrica das GOP's 2018 A/44.

Paços do Município de Amarante, 29 de janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- O Senhor Vereador Nuno Queirós disse: – “O n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo diz: *O apoio do Município fica*

condicionado à necessidade verificada em relação à tipologia das instalações a beneficiar ou construir, não podendo a comparticipação ultrapassar 25% do valor estimado, até um máximo de 75.000 euros no caso de construção e 7.500 euros no caso de obras de beneficiação. Sendo obras de beneficiação, não está de acordo com o regulamento.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu: – “O n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo menciona que *as construções e beneficiações de equipamentos desportivos em cumprimento da Carta Desportiva terão tratamento diverso, caso a caso*. Entendeu o Executivo anterior, por proposta dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, na reunião havida em 15.06.2015, que devemos tratar estes casos, caso a caso, como se tratam os casos englobados na Carta Desportiva, com o mesmo espírito.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Poderemos alterar esta norma do regulamento, tendo em conta que é o espírito e a vontade de todos.”-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Carvalho disse: – “Já nessa altura ficou acordado que deveríamos analisar o regulamento, alterá-lo e melhorá-lo, de acordo com as necessidades atuais, mas nada foi feito.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o regulamento está a ser revisto.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 29 de janeiro de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 35/2018 – **Apoio à organização e realização de atividades esporádicas (RMAAD) – XXIII Slalom Internacional de Fridão – Águas Bravas Clube** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 797/2018/01/26). -----

“Concordo com a informação da DEJD que, para todos os efeitos legais, aqui se dá por inteiramente reproduzida.

A prática de canoagem está intrinsecamente ligada ao concelho de Amarante, sendo o historial e a importância desta prova a nível nacional, o exemplo disso.

A atividade referida consta na agenda do programa Amarante Cidade Desportiva, e vai ao encontro da estratégia de promoção do desporto, promovendo e usufruindo dos nossos recursos naturais para a prática desportiva, nomeadamente o rio Tâmega.

Assim sendo e considerando o Ponto 2, do Artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, nomeadamente “O apoio será calculado com base na pontuação atribuída, sendo que o valor de cada ponto poderá ser revisto anualmente pela Câmara Municipal de Amarante”

Considerando também que o valor de cada ponto foi de 2.400€ em 2017

Proponho:

- Que, mediante o referido Ponto 2, do Artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, o valor de cada ponto seja de 2.400€ para o ano de 2018, mantendo o valor do ano transato.

Nesta conformidade, leva-se a presente proposta à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara para, eventual, agendamento em reunião de câmara.

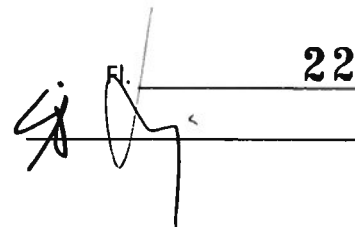
Paços do Município de Amarante, 26 de janeiro de 2018.

O Vereador do Desporto,

António Manuel Pinto Ribeiro”

----- O Senhor Vereador António Ribeiro disse: – “A minha proposta vai no sentido de propor o valor a atribuir, para cada ponto, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo. Para o corrente ano, ainda não tinha sido definido e aprovado, pelo Município, o referido valor. Conforme solicitação pelo ABC, para que o Município possa deliberar um eventual apoio, terá necessariamente que o mesmo estar definido. Neste sentido, a Proposta por mim subscrita, compreende estes dois fatores. Por um lado a definição do valor por ponto. Por outro lado, propor, de acordo com o regulamento, 0,3 pontos para o evento (720 euros).”-----

----- A Câmara deliberou aprovar o “*Apoio Financeiro à organização e realização de atividades esporádicas (RMAAD) – XXIII Slalom Internacional de Fridão – Águas*



Bravas Clube”, de acordo com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Pinto Ribeiro de 26 de janeiro de 2018, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 36/2018 – **Projeto de Regulamento de Concessão de Direitos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Amarante** – (Registo n.º 7609/2017/07/26).-----

----- A Câmara deliberou aprovar o *“Projeto de Regulamento de Concessão de Direitos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Amarante”* e submeter à Assembleia Municipal, para a sua aprovação definitiva, nos termos e de acordo com o parecer do Senhor Diretor do DAG de 16 de janeiro de 2018, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 37/2018 – **Isenção de taxas – Amarante Cidade Desportiva** – (Registo n.º 736/2018/01/25).-----

----- A Câmara deliberou isentar do pagamento das taxas municipais as entidades parceiras do Município do projeto *“Amarante Cidade Desportiva”*, de acordo com os pareceres técnicos da DEJD de 25 de maio de 2018 e proposta do Senhor Vereador António Pinto Ribeiro, da mesma data, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 38/2018 – **Voluntariado Jovem – Proposta de Integração – 2018** – (Registo n.º 721/2018/01/25).-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta de integração para 2018 da 14.ª edição da Medida Municipal *“Voluntariado Jovem”*, de acordo com os pareceres técnicos da DEJD de 25 de janeiro de 2018 e proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães de 26 de janeiro de 2018, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à DEJD para efeitos de audiência de prévia dos interessados.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 39/2018 – **Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura** – (Registo n.º 733/2018/01/25).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 25 e 26 de janeiro de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 40/2018 – **Subsídio ao Arrendamento** – (Registo n.º 799/2018/01/26).-----

----- A Câmara deliberou cessar a comparticipação do subsídio ao arrendamento, com efeitos a 1 de fevereiro de 2018, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 26 de janeiro de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 41/2018 – **Subsídio ao Arrendamento** – (Registo n.º 1069/2018/01/10).-----

----- A Câmara deliberou concordar com os pareceres técnicos da DDCS de 16 e 22 de janeiro de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e agir em conformidade.-----

----- **AMBIENTE** – Deliberação n.º 42/2018 – **Pedido de autorização para rearborização** – (Registo n.º 1724/2018/01/18).-----

----- A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável, de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 26 de janeiro de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 29 de janeiro de 2018, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AMBIENTE** – Deliberação n.º 43/2018 – **Pedido de autorização para rearborização** – (Registo n.º 1726/2018/01/18).-----

----- A Câmara deliberou emitir parecer favorável, de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 26 de janeiro de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 29 de janeiro de 2018, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 44/2018 – **Construção do Centro Escolar de Aboim/Chapa/Gatão/Vila Garcia** – Aprovação do auto de vistoria e liberação da caução – (Registo n.º 145/2018/01/18).-----

----- A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria datado de 8 de janeiro de 2018 e, em consequência, proceder à receção definitiva da empreitada de “*Construção do Centro Escolar de Aboim/Chapa/Gatão/Vila Garcia*”, de acordo com o parecer técnico do Chefe da ETM de 8 de janeiro de 2018, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe ao DAG para a liberação da correspondente caução de garantia.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 45/2018 – **Requalificação da Avenida General Vitorino Laranjeira, Rua Capitão Barros Basto e Rua da Baseira – S. Gonçalo** – Aprovação do auto de vistoria e liberação da caução – (Registo n.º 592/2018/01/22).-----

----- A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria datado de 12 de dezembro de 2017 da empreitada de “*Requalificação da Avenida General Vitorino Laranjeira, Rua Capitão Barros Basto e Rua da Baseira – S. Gonçalo*” e, em consequência, proceder à liberação de 90% da caução: 75% já objeto de liberação e 15% correspondentes à liberação atual a que corresponde o valor de € 6.783,81, de acordo com o parecer técnico do Chefe da DCT de 22 de janeiro de 2018, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 46/2018 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas** – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 2018/01/18 **Requerente:** Frederico Miranda Moura **Local:** Rua 31 de Janeiro, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 20/2017 OP-OVP**-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Carvalho disse: – “Ao analisar o documento, fiquei com dúvidas relativamente ao montante das taxas, porque o despacho da Senhora Vereadora Rita Batista refere 2.045,42 euros e o despacho do Senhor Presidente menciona 2.405,42 euros.”-----

----- A Senhora Vereadora Rita Batista respondeu: – “Trata-se de um lapso de escrita, o montante do valor da redução de taxas é de 2.045,42 euros.”-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 2018/01/18, com a salvaguarda de promoção imediata de retificação oficiosa do montante em causa.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 47/2018 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas** – **Requerente:** Junta de Freguesia de Telões **Local:** S. Brás, Freguesia de Telões **Proc. n.º 15/2018 URB-EXP**-----

----- A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento de taxas relativas ao pedido de emissão de licenças especial de ruído e recinto improvisado em espaço público da “Festa em Honra de S. Brás”, no valor de € 337,96 (trezentos e trinta e sete euros e noventa e seis cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 559.º do Código Regulamentar do Município de Amarante e ainda de acordo com o parecer técnico da

DPGT de 26 de janeiro de 2018 e proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo Ana Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----


----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 48/2018 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas** – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 2018/01/26 **Requerente:** Junta de Freguesia de Fridão **Local:** Centro Social de Fridão, Freguesia de Fridão **Proc. n.º 7/2018 URB-EXP**-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 2018/01/26.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 49/2018 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas** – **Requerente:** Junta de Freguesia da União das Freguesias de Olo e Canadelo **Local:** Rua de S. Paio, União das Freguesias de Olo e Canadelo **Proc. n.º 19/2018 URB-EXP**-----

----- A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento de taxas relativas ao pedido de emissão de licença especial de ruído e festividade com recinto improvisado da “Feira das Papas”, no valor de € 133,73 (cento e trinta e três euros e setenta e três cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 559.º do Código Regulamentar do Município de Amarante e ainda de acordo com o parecer técnico da DPGT de 26 de janeiro de 2018 e proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo Ana Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e vinte e cinco minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

